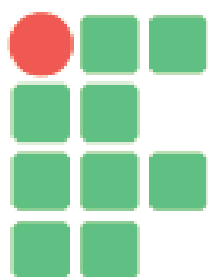




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO



INSTITUTO FEDERAL
São Paulo
Campus Itaquaquecetuba

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2026

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: 04/2026

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Comissão de Comunicação do Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
Edison Waquil da Silva Júnior**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Renato de Oliveira Mello**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio – Mecânica (MTM)
Rebeca Cristina Melo de Souza**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)
Samuel Francisco**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)
Rafaela Silva de Souza**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)
Renan Luís Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão
Gabriela Peters Goncalves Levy**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Juliana da Silva Amorim**

**Coordenadoria de Apoio à Direção
Rosangela de Sousa Ferreira**

**Coordenadoria Sociopedagógica
Cinthia Gonçalves de Assunção**

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Danielle Zuma Capellani**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Camila de Sá e Silva Rangel**

**Coordenadoria de Biblioteca
Luís Carlos Pereira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Lucas Souza Fraga**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Suelen Fernandes de Barros**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	4
1.1. PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIO.....	67

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Renan Luis Fragelli	Docente - BEM
Kleberson Cartolari de Souza	Docente - BEM
Rebeca Cristina Melo de Souza	Docente - MTM
Anderson do Bomfim Gonzaga	Docente - MTM
Suelen Fernandes de Barros	Docente - CPI
Samuel Amorim Canazza	Docente - MTM
Suzana Silva Pinto	Docente - MTM
Jose Luís Miranda da Silva	TAE - Técnico de Laboratório

Art. 2º A Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP – Campus Itaquaquecetuba tem por finalidade atuar no processo de definição, planejamento e discussão das instalações e adequações dos espaços do campus, bem como na organização ou reorganização e proposição de layout das salas de aula, dos laboratórios e da sala dos professores.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP – Campus Itaquaquecetuba:

I – Realizar diagnóstico técnico dos espaços físicos existentes no Campus Itaquaquecetuba, identificando demandas administrativas, acadêmicas e institucionais;

II – Elaborar proposta de layout para estruturação e ocupação dos ambientes, considerando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

III – Planejar a distribuição dos setores administrativos, salas de aula, laboratórios e demais ambientes institucionais, observando as necessidades pedagógicas e operacionais do campus;

IV – Promover consulta e diálogo com as coordenações de curso, setores administrativos e demais áreas envolvidas, a fim de subsidiar tecnicamente a elaboração das propostas;

V – Apresentar estudos técnicos e relatórios justificativos que fundamentem as propostas de reorganização e ocupação dos espaços;

VI – Propor diretrizes para futuras adequações estruturais, ampliações ou remanejamentos de ambientes, bem como realizar estudos acerca da necessidade de criação de novos espaços educacionais e da aquisição de equipamentos, entre outras medidas que se façam necessárias ao adequado funcionamento do campus;

VII – Encaminhar à Direção-Geral do Campus o relatório final contendo a proposta de layout e ocupação dos espaços para análise e deliberação;

VIII – Considerar, na elaboração das propostas, as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de São Paulo, bem como as normas internas vigentes;

IX – Observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na utilização dos espaços institucionais.

X – Atualizar o plano diretor do Campus a medida que as propostas forem aprovadas.

Art. 4º A gestão do Campus Itaquaquecetuba ficará responsável pela análise e aprovação final dos projetos apresentados pela Comissão, observando sua consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

Art. 5º Os membros desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo, para compor a Comissão de Composição do Comitê de Extensão do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a Presidência da primeira:

MEMBROS	FUNÇÃO
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Presidente - Docente
Juliana Lúcia do Amaral Molnr	Membro - Docente
Carlos Narducci Junior	Membro - Docente

Art. 2º A Comissão de Composição do Comitê de Extensão do campus será responsável pela publicação de edital com os procedimentos de inscrição, critérios, prazos e publicação de resultados, em consonância com as diretrizes dispostas na Portaria nº 8146/IFSP, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 37/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Eleitoral para o Cargo de Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos representantes abaixo, sob a presidência da primeira:

REPRESENTANTES	SIAPE/IQ	SEGMENTO
Joice D'Almeida	11***36	Docente
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	15***88	Docente
Samara Gomes dos Santos (Titular)	IQ30***44	Discente - Curso de Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio
Joaquim Cabral de Sant'Ana (Suplente)	IQ30***76	Discente - Curso de Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio

Art. 2º A comissão ficará responsável por preparar os trâmites, o calendário eleitoral, organizar a eleição, inclusive a subida dos dados no sistema Helios, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da Comissão Eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até o fim do processo eleitoral, a publicação e homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba
Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 38/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 3 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Extensão Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência da primeira:

MEMBRO	SEGMENTO
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Docente
Cecília Midori Ikegami	Docente
Rogério Soares Cordeiro	Docente
Anderson de Oliveira Campos	Técnico-Administrativo
Valtir Maria Pereira Santos	Técnico-Administrativo

Art. 2º O Comitê de Extensão do campus tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das ações de extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa no campus, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional, as Políticas e as Diretrizes da Extensão do IFSP, em consonância com o regramento estabelecido na Portaria nº 8146/2025/IFSP, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é 31 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 5 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Renan Luis Fragelli	Docente - BEM
Kleberson Cartolari de Souza	Docente - BEM
Rebeca Cristina Melo de Souza	Docente - MTM
Anderson do Bomfim Gonzaga	Docente - MTM
Suelen Fernandes de Barros	Docente - CPI
Samuel Amorim Canazza	Docente - MTM
Suzana Silva Pinto	Docente - MTM
Jose Luís Miranda da Silva	TAE - Técnico de Laboratório

Art. 2º A Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP – Campus Itaquaquecetuba tem por finalidade atuar no processo de definição, planejamento e discussão das instalações e adequações dos espaços do campus, bem como na organização ou reorganização e proposição de layout das salas de aula, dos laboratórios e da sala dos professores.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração de Layout de Estruturação e Ocupação de Espaços do IFSP – Campus Itaquaquecetuba:

I – Realizar diagnóstico técnico dos espaços físicos existentes no Campus Itaquaquecetuba, identificando demandas administrativas, acadêmicas e institucionais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II – Elaborar proposta de layout para estruturação e ocupação dos ambientes, considerando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos;

III – Planejar a distribuição dos setores administrativos, salas de aula, laboratórios e demais ambientes institucionais, observando as necessidades pedagógicas e operacionais do campus;

IV – Promover consulta e diálogo com as coordenações de curso, setores administrativos e demais áreas envolvidas, a fim de subsidiar tecnicamente a elaboração das propostas;

V – Apresentar estudos técnicos e relatórios justificativos que fundamentem as propostas de reorganização e ocupação dos espaços;

VI – Propor diretrizes para futuras adequações estruturais, ampliações ou remanejamentos de ambientes, bem como realizar estudos acerca da necessidade de criação de novos espaços educacionais e da aquisição de equipamentos, entre outras medidas que se façam necessárias ao adequado funcionamento do campus;

VII – Encaminhar à Direção-Geral do Campus o relatório final contendo a proposta de layout e ocupação dos espaços para análise e deliberação;

VIII – Considerar, na elaboração das propostas, as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de São Paulo, bem como as normas internas vigentes;

IX – Observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na utilização dos espaços institucionais.

X – Atualizar o plano diretor do Campus a medida que as propostas forem aprovadas.

Art. 4º A gestão do Campus Itaquaquecetuba ficará responsável pela análise e aprovação final dos projetos apresentados pela Comissão, observando sua consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

Art. 5º Os membros desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 40/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Organizadora de Eventos da Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a Presidência da primeira:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Rebeca Cristina Melo de Souza	Docente - MTM
Chayenne Orru Mubarack	Docente - SLL
Juliana Lucia do Amaral Molnr	Docente - DAE
Rafaela Silva de Souza	Docente - SLL
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Suzana Silva Pinto	Docente - MTM
Geovana Vaz de Souza	Discente - MTM
Rafaela Rosa da Silva	Discente - MTM
Sophia Letícia Pereira Leite	Discente - MTM

Art. 2º Esta comissão será responsável por organizar as atividades a serem realizadas na Semana Organizadora de Eventos da Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os membros desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 31 de março de 2026.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

(CANCELADA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 41/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Organizadora de Eventos da Semana de Valorização das Mulheres que Fizeram História, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a Presidência da primeira:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Rebeca Cristina Melo de Souza	Docente - MTM
Chayenne Orru Mubarack	Docente - SLL
Juliana Lucia do Amaral Molnr	Docente - DAE
Rafaela Silva de Souza	Docente - SLL
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Suzana Silva Pinto	Docente - MTM
Geovana Vaz de Souza	Discente - MTM
Rafaela Rosa da Silva	Discente - MTM
Sophia Letícia Pereira Leite	Discente - MTM

Art. 2º Esta comissão será responsável por organizar as atividades a serem realizadas na Semana de Eventos de Valorização das Mulheres que Fizeram História, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os membros desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 31 de março de 2026.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP – Campus Itaquaquetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso - CEIC do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normatização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência da primeira:

Presidente	Rebeca Cristina Melo de Souza
Formação Profissional	Nome
	Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima
	Sérgio Toshio Nishimura
	Thiago de Carvalho Silva
	Suzana Silva Pinto
Áreas de Conhecimento - Ensino Médio	Nome
Ciências Humanas	Gabriela Peters Gonçalves Levy
Linguagens	Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Matemática	Joice D'Almeida
Ciências da Natureza	Lauriberto Paulo Belém
	Rogério Soares Cordeiro
Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais Valtir Maria Pereira Santos	
Representante da Coordenadoria de Extensão: Gabriela Peters Gonçalves Levy	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Representante da Coordenadoria de Pesquisa:
Suelen Fernandes de Barros

Representante da Comunidade Externa:
Pamela Christyne Rufino da Silva - CPF. 530.***.***42

Representantes Discentes:
Abraão Macena de Andrade - IQ30***96
Geovana Vaz de Souza - IQ30***91

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar as portarias:

I - Portaria nº 48/2024 - DRG/ITQ/IFSP de 27 de março de 2024.

II - Portaria nº 34/2025 - DRG/ITQ/IFSP de 27 de março de 2025.

III - Portaria nº 60/2025 - DRG/ITQ/IFSP de 4 de junho de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Lúcia do Amaral Molnr
Diretora-Geral Substituta
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 9 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso - CEIC do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normatização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

Presidente	André Tiago Santos
Formação Profissional	Nome
	Fabricio Pereira Feitoza da Silva
	Rebeca Cristina Melo de Souza
	Wendel Leme Beil
	Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima
Áreas de Conhecimento - Ensino Médio	Nome
Ciências Humanas	Afrânio Tenório da Silva
Linguagens	Chayenne Orru Mubarack; Tadeu Mourão dos Santos Lopes Zaccaria
Matemática	Estela Mara de Oliveira
Ciências da Natureza	Cecília Midori Ikegami; Lauriberto Paulo Belém
Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais Cinthia Gonçalves de Assunção	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante da Coordenadoria de Extensão:
Gabriela Peters Gonçalves Levy

Representante da Coordenadoria de Pesquisa:
Suelen Fernandes de Barros

Representantes Discentes:
Esther Maria Barbosa dos Santos - IQ30***21
Paulo Eduardo Rocha Sousa - IQ30***43

Representante da Comunidade Externa:
Michelle de Almeida Rocha Sousa

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a PORTARIA nº 31/2026 - DRG/ITQ/IFSP, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo, para compor a Comissão Local de Ações da Alimentação Estudantil para o ano letivo de 2026, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

Membro/Servidor	SIAPE/IQ Nº	Setor/Área/Cargo
Camila de Sá e Silva Rangel	34***29	CAE - Coordenadoria de Apoio ao Ensino - Assistente em Administração
Mateus Gomes Pereira	33***05	CAE - Coordenadoria de Apoio ao Ensino - Assistente de Aluno
Edison Waquil da Silva Junior	18***81	CLT - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Administrador
Valtir Maria Pereira Santos	22***98	CSP - Coordenadoria Sociopedagógica - Pedagoga
Rebeca Cristina Melo de Souza	34***59	MTM - Cursos Técnicos em Mecânica
Membro/Estudante	Matrícula	Curso/Critério de Escolha
Natiele Santos Souza	IQ30***34	Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio - Voluntário

Art. 2º Conforme determina o item nº 7 do Ofício Circular nº 01/2025-DAEST/RET/RET/IFSP, de 06 de março de 2025: A Comissão deve articular as ações de alimentação estudantil no campus (recebimento de alimentos, armazenamento de alimentos, distribuição de alimentos, participação nos processos licitatórios, chamada pública, possíveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ações educativas, fornecimento de dados referente à execução da alimentação estudantil do campus entre outras atividades relacionadas). Ressaltamos que essas atividades não são exclusivas da referida comissão).

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de até 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão da Área de Manutenção do Espaço IFMaker do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Samuel Amorim Canazza	Docente - MTM
Suzana Silva Pinto	Docente - MTM
Daniel Pezza Tchernov	Docente - MTM
Paulo Cesar Guardiola	Docente - MTM
Jose Luís Miranda da Silva	TAE - Técnico de Laboratório
Miguel Almeida Oliveira Neto	Discente - BEM
Luana Gomes Ferreira	Discente - BEM
Guilherme Moizes Silva Pereira	Discente - MTM

Art. 2º A Comissão da Área de Manutenção do Espaço IFMaker do IFSP – Campus Itaquaquecetuba tem por finalidade atuar no processo de definição, planejamento e discussão das instalações, manutenção e adequação do espaço do campus, bem como atender as demandas relacionadas diretamente às disciplinas da área técnica dos cursos de Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Mecânica Concomitante ou Subsequente, Bacharelado em Engenharia Mecânica e Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Compete à Comissão da Área de Manutenção do Espaço IFMaker do IFSP – Campus Itaquaquecetuba:

I. Realizar o levantamento e zelar pela organização dos equipamentos e do patrimônio nos espaços destinados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- II. Planejar e gerenciar a disponibilização de insumos, materiais de consumo e equipamentos necessários à preparação e execução das atividades acadêmicas;
- III. Elaborar e fiscalizar o cronograma de utilização do espaço físico e dos equipamentos;
- IV. Coordenar a gestão da manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico do espaço;
- V. Propor e organizar oficinas, minicursos e atividades em semanas temáticas voltadas à capacitação e difusão do uso dos equipamentos;
- VI. Planejar, acompanhar e avaliar atualizações e melhorias na infraestrutura física e tecnológica;
- VII. Executar testes técnicos de recebimento e conformidade de novos equipamentos e/ou instrumentos, de acordo com os respectivos editais de aquisição;
- VIII. Planejar e gerenciar o acondicionamento e a destinação final de resíduos laboratoriais, em estrita observância às normas técnicas e ambientais, visando o descarte adequado;
- IX. Reportar formalmente irregularidades, incidentes ou acidentes ocorridos à Coordenação do Espaço IFMaker e/ou às Coordenações de Curso;
- X. Apoiar o Técnico de Laboratório de Mecânica na gestão do espaço, zelando pela manutenção das condições de trabalho, práticas de segurança, limpeza e controle de estoque de materiais permanentes e de consumo;
- XI. Auxiliar na identificação e sinalização de riscos ambientais e operacionais no recinto do laboratório;
- XII. Elaborar e aplicar checklists periódicos para garantir a conservação das instalações, equipamentos e materiais;
- XIII. Apoiar o Técnico de Laboratório de Mecânica na avaliação de equipamentos avariados dentro do prazo de garantia ou, na ausência desta, realizar análise técnica para manutenção interna, quando possível, ou elaboração de relatório para assistência externa ou desfazimento.

Art. 4º O presidente da comissão fará jus a até 03 (três) horas de atividades semanais e os demais membros da comissão em questão farão jus a até 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 46/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Eleitoral para escolha da nova composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES	SIAPE Nº	SEGMENTO
Afrânio Tenório da Silva	22***43	Docente
Cecilia Midori Ikegami	23***74	Docente

Art. 2º A comissão ficará responsável por preparar os trâmites, o calendário eleitoral, organizar a eleição, inclusive a subida dos dados no sistema Helios, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da Comissão Eleitoral para a escolha da nova Composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFSP - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até o fim do processo eleitoral, a publicação e homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 47/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Agentes de Prospecção de Projetos de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

SERVIDOR	SIAPE
Iberê de Oliveira Santos	30***16
Carlos Narducci Junior	23***39

Art. 2º Os agentes de prospecção de projetos de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de até 04 (quatro) horas de atividades semanais e tem as seguintes atribuições:

- Fomentar a identificação junto ao arranjo produtivo local de oportunidades de desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em parceria com o IFSP;
- Orientar os professores pesquisadores no encaminhamento interno e submissão para aprovação dos projetos de pesquisa e inovação em parceria com empresas e instituições do arranjo produtivo local;
- Representar como interlocutor do campus de Itaquaquecetuba junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo (INOVA-IFSP).

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, com os membros abaixo relacionados, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência da primeira:

MEMBRO	SEGMENTO
Rafaela Silva de Souza	Docente
Cristiane Toledo Maria	Docente
Erik Ceschini Benedicto Panighel	Docente
Ludmila de Nardi	Docente
Angélica Kuhn	Docente
Juliana Lúcia do Amaral Molnr	Docente (suplente)
Cinthia Gonçalves de Assunção	TAE - Pedagoga
Valtir Maria Pereira Santos	TAE - Pedagoga (suplente)
Marcos Guilherme Feitoza Moreira	Discente
Valdeniza Fontineles Barroso da Silva	Discente
Débora Barbosa de Souza	Discente (suplente)

Art. 2º O Colegiado de Curso é órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É formado por professores, estudantes e técnicos-administrativos.

Art. 3º Os servidores que compõem este colegiado fazem jus a carga horária de até 01 (uma) hora de atividade semanal e o presidente de até 02 (duas) horas semanais, de acordo com o Anexo I da Portaria IFSP nº 2345 de 07 de abril de 2021, que versa sobre Atividades de Apoio ao Ensino e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados.

Art. 4º De acordo com a Instrução Normativa PRE-IFSP nº 14, de 18 de março 2022, os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 105/2024, de 10 de setembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 13 de setembro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Equipe de Formação Continuada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo:

MEMBROS	SEGMENTO
Afrânio Tenório da Silva	Docente
Anderson Alves Esteves	Docente
Carlos Narducci Junior	Docente
Christian Fernando dos Santos Moura	Docente
Francisco de Oliveira	Docente
Jairo Augusto dos Santos	Docente
Sandra Silveira Ferreira	Docente
Valtir Maria Pereira Santos	TAE - CSP

Art. 2º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de até 06 (seis) horas de atividades semanais, dedicadas às reuniões com a equipe de formação, planejamento, estudos e/ou pesquisas na área, conforme determina a Resolução IFSP nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 50/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA Nº 38/2023 - DRG/ITQ/IFSP, de 08 de março de 2023, que trata da Designação da Comissão Permanente de Pessoal Local (CPPD) do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS	SIAPE Nº	SEGMENTO
Jairo Augusto dos Santos	23***09	Membro - Titular
Afrânio Tenório da Silva	22***43	Membro - Suplente

Art. 2º Compete à CPPD Local auxiliar a Comissão Central no que lhe for solicitado.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Local (CPPD) estão determinados no art. 12 e 13 da Portaria nº 4381, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os membros da CPPD Local em questão fazem jus a carga horária de até 04 (quatro) horas de atividades semanais, conforme Portaria nº 4381/2020.

Art. 5º Convalidar os atos desta Comissão no período de 01 de abril de 2025 a 12 de março de 2026.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até o fim do processo de escolha da nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Local (CPPD).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba
Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 51/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 04/2026, de 20 de janeiro de 2026, que trata da Concessão ao (a) servidor (a) ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT), para fazer constar a correta titulação, conforme segue:

Servidor (a)	Titulação	Data de Concessão	Campus
Cláudia Tammy da Cruz Abreu	Mestrado	20/01/2026	Itaquaquecetuba

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 52/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Compra de Escadas para o IFSP Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Lucas Sousa Fraga - SIAPE nº 33***02

Edison Waquil da Silva Junior - SIAPE nº 18***81
--

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021-Seges/ME, IN nº 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 53/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Evento IF Portas Abertas 2026, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Erik Ceschini Panighel Benedicto	Docente - SLL
Gabriela Peters Goncalves Levy	Docente - CEX
Rogério Soares Cordeiro	Docente - MTM
Sandra Silveira Ferreira	Docente - MTM
Sidinei Roberto Nobre Junior	Técnico-Administrativo - CRA

Art. 2º Esta comissão será responsável por organizar as atividades a serem realizadas no evento IF Portas Abertas, do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os membros desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 54/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Curso (CEIC) do Curso Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a Portaria nº 2582/2020, que trata sobre a normatização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

Presidente	Samuel Amorim Canazza
Formação Geral	Nome
	Juliana Lúcia do Amaral Molnr - Linguagens
	Luan Alberto Ferreira - Matemática
Formação Profissional	Nome
	Carlos Narducci Junior
	Iberê de Oliveira Santos
	Rebeca Cristina Melo de Souza
	Sergio Toshio Nishimura
	Suzana Silva Pinto
Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais	
Cinthia Gonçalves de Assunção	
Representante da Coordenadoria de Extensão:	
Gabriela Peters Gonçalves Levy	
Representante da Coordenadoria de Pesquisa:	
Suelen Fernandes de Barros	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representantes Discentes:

Adrian de Almeida Novaes - IQ30***18
Arthur Franco Costa - IQ30***97
Douglas Silva Franco - IQ30***9X

Representante da Comunidade Externa:

Pamela Christyne Rufino da Silva - CPF. 53*.***.***-42

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar as Portarias:

- I. Portaria nº 95/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 21 de agosto de 2024.
- II. Portaria nº 6/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 22 de janeiro de 2025.
- III. Portaria nº 59/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 04 de junho de 2025.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 55/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme Art. 17º da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 03 de 11 de maio de 2020, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora de Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB) do discente: **Alef Alves dos Santos**, matriculado sob nº: IQ30***71, no Curso Técnico em Mecânica, modalidade concomitante/subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

MEMBRO	SEGMENTO/ÁREA
Fabricio Pereira Feitoza da Silva	Docente - Área de Engenharia Mecatrônica
Ibere de Oliveira Santos	Docente - Área de Engenharia Mecânica
Allan Glayson de Oliveira	Docente - Área de Mecânica
Valtir Maria Pereira Santos	Pedagoga

Art. 2º Os servidores acima relacionados atuarão na banca com o objetivo de realizar os procedimentos e os trâmites necessários para o Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB), das disciplinas de: Metrologia e Desenho Técnico, do discente: Alef Alves dos Santos, do Curso Técnico em Mecânica, da modalidade concomitante/subsequente.

Art. 3º Os docentes integrantes da Banca Examinadora poderão incluir o RESAB no Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT), dentro do limite máximo de 01 (uma) hora semanal, de acordo com os trabalhos efetivamente realizados.

Art. 4º Os trabalhos da Banca Examinadora - RESAB serão desenvolvidos até 30 de abril de 2026, a partir da data da vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 56/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme Art. 17º da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 03 de 11 de maio de 2020, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora de Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB) do discente: **Júlio Cesar Tenório da Silva**, matriculado sob nº: IQ30***65, no Curso Técnico em Mecânica, modalidade concomitante/subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

MEMBRO	SEGMENTO/ÁREA
Kleberson Cartolari de Souza	Docente - Área de Engenharia Mecânica
Sergio Toshio Nishimura	Docente - Área de Engenharia Mecânica
André Leal Braga	Docente - Área de Mecânica
Valtir Maria Pereira Santos	Pedagoga

Art. 2º Os servidores acima relacionados atuarão na banca com o objetivo de realizar os procedimentos e os trâmites necessários para o Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB), das disciplinas de: Elementos de Máquina, Tecnologia de Usinagem e Manutenção Industrial, do discente Júlio Cesar Tenório da Silva, do Curso Técnico em Mecânica, da modalidade concomitante/subsequente.

Art. 3º Os docentes integrantes da Banca Examinadora poderão incluir o RESAB no Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT), dentro do limite máximo de 01 (uma) hora semanal, de acordo com os trabalhos efetivamente realizados.

Art. 4º Os trabalhos da Banca Examinadora - RESAB serão desenvolvidos até 30 de abril de 2026, a partir da data da vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO
Juliano Cavalcante Bortolete	Docente
Juliana Serzedello Crespim Lopes	Docente
Mario Barbosa da Silva	Docente
Alexsandro dos Santos Junior	Técnico Administrativo
Josemberg Batista dos Anjos	Técnico Administrativo
Lucas Sousa Fraga	Técnico Administrativo
Camila Beatriz de Oliveira Cechini	Discente - Engenharia Mecânica
Natalia Serra da Costa	Representante da Sociedade Civil Organizada
Gisélia Lusia Corrêa Gitirana	Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º A Comissão tem a função de coordenar a Autoavaliação Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), desde a elaboração do instrumento, passando pela sua implementação e pela sistematização dos resultados, até a redação do relatório final que por força de lei é enviado ao INEP/MEC todos os anos.

Art. 3º Os membros da comissão em questão, de acordo com a Resolução nº 107/2016, fazem jus a carga horária de até 06 (seis) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 58/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da V Semana da Engenharia Mecânica (SEMEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Daniel Pezza Tchernov	Docente - MTM
André Tiago Santos	Docente - MCA
Fabício Pereira Feitoza da Silva	Docente - MCA
Ibere de Oliveira Santos	Docente - BEM
Paulo Cesar Guardiola	Docente - MTM
Renan Luis Fragelli	Docente - BEM

Art. 2º Esta comissão é responsável por organizar as atividades a serem realizadas na V Semana da Engenharia Mecânica (SEMEC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 3º Os servidores desta comissão farão jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba
Documento assinado eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 59/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços Comuns Contínuos de Limpeza e Conservação com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para o IFSP - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

NOME	SUAP Nº
Edison Waquil da Silva Junior	18***81
Anderson de Oliveira Campos	32***31
Douglas Wenzler da Silva	11***52

Art. 2º Atribuir à equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº 14.133/2021, IN nº 67/2021-Seges/ME, IN nº 05/2017-Seges/MPDG e demais normas e legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a homologação do certame.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 60/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Elaboração e Implementação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Básica - CEIC do Novo Curso do Eixo de Informação e Comunicação: Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, segundo a PORTARIA nº 2582/2020, que trata sobre a normatização dos procedimentos de constituição das CEIC's, sob a presidência do primeiro:

Formação Profissional	Nome
	Samuel Francisco
	Francisco de Oliveira
	Wendel Marcos dos Santos
	Stefano Maleski
Áreas de Conhecimento - Ensino Médio	
Nome	
Ciências Humanas	Afrânio Tenório da Silva
Linguagens	Juliana Lucia do Amaral Molnr
Matemática	Joice D' Almeida
Ciências da Natureza	Cecilia Midori Ikegami
Pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais Cinthia Gonçalves de Assunção	
Representante da Coordenadoria de Extensão: Gabriela Peters Gonçalves Levy	
Representante da Coordenadoria de Pesquisa: Suelen Fernandes de Barros	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Representantes Técnicos Administrativos com Formação Profissional:

Alexsandro dos Santos Junior
Lucas Sousa Fraga
Sidinei Roberto Nobre Junior

Representante da Comunidade Externa:

Lilian Boccia

Art. 2º A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na Portaria nº 2582/IFSP, de 17 de julho de 2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento contínuo da execução/realização do curso.

Art. 3º Conforme a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente. Para o presidente dessa comissão a carga horária é de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 18/2026 - DRG/ITQ/IFSP, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31/12/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 61/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba – Exercício/ano: 2025, para fazer constar a exclusão dos servidores: Altair Rodrigues Ferreira e Cristiane Toledo Maria e a inclusão do servidor: Mateus Gomes Pereira, conforme composição abaixo, sob a presidência da primeira:

SERVIDORES	FUNÇÃO	SIAPE	SETOR
Miriam Rosa Alves - Presidente	Técnico Administrativo	16***68	CRA
Mateus Gomes Pereira	Técnico Administrativo	33***05	CAE
Debora Cavalcante da Silva	Técnico Administrativo	16***96	NAPNE
Gesialdo Silva do Nascimento	Técnico Administrativo	16***83	CBI
Bruno Carvalho Pinheiro	Técnico Administrativo	24***30	CSP
Renato de Oliveira Mello	Técnico Administrativo	13***90	CGP
Lucas Sousa Fraga	Técnico Administrativo	33***02	CTI
Luan Alberto Ferreira	Docente	14***91	SLM
Eduardo Massao Sashihara	Docente	14***49	MCA
Christian Fernando dos Santos Moura	Docente	23***00	MTM
Sergio Toshio Nishimura	Docente	11***44	BEM

Art. 2º As competências da Comissão estão previstas no Manual de Inventário Anual do IFSP e normas correlatas, sobretudo no que diz respeito à avaliação dos Bens Móveis, Imóveis e de Consumo/Almoxarifado da instituição.

Art. 3º À Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio - CAP/ITQ, compete prestar apoio ao exercício das atividades da Comissão de Inventário.

Art. 4º O (a) presidente da Comissão fará jus à carga horária de 03 (três) horas semanais e os demais membros à 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Revogar as Portarias:

I - PORTARIA Nº 130/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 05 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

II - PORTARIA Nº 142/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 6º Validar os atos desta comissão a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 7º Prorrogar o prazo de vigência desta portaria até 31 de maio de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 62/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representar o IFSP - Campus Itaquaquetuba nos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais - Etapa São Paulo (eJIF-SP):

NOME	SIAPE Nº	FUNÇÃO
Anderson do Bomfim Gonzaga	11***85	Chefe de Delegação
Alexsandro dos Santos Junior	33***96	Sub-chefe de Delegação

Art. 2º O chefe de delegação ficará responsável por organizar a etapa local para a seleção dos estudantes que irão representar o campus e atuar como canal de comunicação direta com a Comissão Organizadora do evento.

Art. 3º Os servidores supracitados farão jus a até 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 63/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, com os servidores abaixo relacionados, a Comissão Organizadora de Eventos Esportivos do IFSP Campus Itaquaquecetuba - 2026, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SIAPE/IQ	SEGMENTO
Thiago Batista Costa - Presidente	31***45	Docente
Christian Fernando dos Santos Moura	23***00	Docente
Mayara Cardoso Miranda	IQ30***05	Discente
Beatriz Figueredo de Lima	IQ30***26	Discente

Art. 2º A Comissão Organizadora de Eventos Esportivos do IFSP Campus Itaquaquecetuba - 2025 ficará responsável por toda a organização e logística das atividades teóricas e práticas relacionadas à execução dos eventos esportivos realizados durante o 2º semestre do corrente ano.

Art. 3º Compete à presidência da comissão adicionar os demais membros no módulo designado no SUAP, para que juntos procedam ao registro de reuniões, atas, relatórios e outros documentos, conforme Portaria nº 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º A comissão reunir-se-á ordinariamente, conforme cronograma a ser estabelecido por sua presidência e/ou extraordinariamente mediante convocação.

Art. 5º Os membros desta comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026 e entrará em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 23 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Treinamento para a Maratona de Programação InterIF 2026, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE Nº	SEGMENTO/FUNÇÃO
Wendel Marcos dos Santos	31***02	Docente - Presidente
André Tiago Santos	14***61	Docente - Membro
Guilherme de Oliveira Nascimento	IQ30***31	Discente - Membro
Guilherme dos Santos Ferreira	IQ30***33	Discente - Membro
Paulo Eduardo Rocha Sousa	IQ30***43	Membro

Art. 2º Os membros desta comissão ficarão responsáveis pelo treinamento dos alunos que representarão o Campus Itaquaquecetuba na Maratona de Programação InterIF 2026.

Art. 3º Os servidores supracitados farão jus a até 02 (duas) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 65/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024, que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Inventário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Itaquaquetuba – Exercício/ano: 2025, para fazer constar a exclusão dos servidores: Altair Rodrigues Ferreira e Cristiane Toledo Maria e a inclusão dos servidores: Mateus Gomes Pereira e Livia de Castro Cortes, conforme composição abaixo, sob a presidência da primeira:

SERVIDORES	FUNÇÃO	SIAPE	SETOR
Miriam Rosa Alves - Presidente	Técnico Administrativo	16*****68	CRA
Mateus Gomes Pereira	Técnico Administrativo	33*****05	CAE
Gesialdo Silva do Nascimento	Técnico Administrativo	16*****83	CBI
Renato de Oliveira Mello	Técnico Administrativo	13*****90	CGP
Lucas Sousa Fraga	Técnico Administrativo	33*****02	CTI
Livia de Castro Cortes	Técnico Administrativo	18*****26	CSP
Luan Alberto Ferreira	Docente	14*****91	SLM
Eduardo Massao Sashihara	Docente	34*****49	MCA
Sergio Toshio Nishimura	Docente	11*****44	BEM
Christian Fernando dos Santos Moura	Docente	23*****00	MTM

Art. 2º As competências da Comissão estão previstas no Manual de Inventário Anual do IFSP e normas correlatas, sobretudo no que diz respeito à avaliação dos Bens Móveis, Imóveis e de Consumo/Almoxarifado da instituição.

Art. 3º À Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio - CAP/ITQ, compete prestar apoio ao exercício das atividades da Comissão de Inventário.

Art. 4º A presidente da Comissão fará jus à carga horária de 03 (três) horas semanais e os demais membros à 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Revogar as Portarias:

I - PORTARIA Nº 130/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 05 de novembro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II - PORTARIA Nº 142/2025 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 6º Validar os atos desta comissão a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 7º Prorrogar o prazo de vigência desta portaria até 31 de maio de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Programa Asas para o Futuro;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 986694 (Processo Administrativo nº 23255.007120/2025-16), celebrado entre o Instituto Federal do Ceará (IFCE) e o Ministério das Mulheres, cujo objeto consiste na gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à implementação do Programa, incluindo a contratação da Fundação CETREDE como responsável pela execução dessa gestão;

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 1369/2026/MMULHERES, que trata da adesão do *Campus* Itaquaquecetuba ao Programa, no âmbito do Processo SEI nº 21260.003478/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Execução do Programa Asas para o Futuro no âmbito do *Campus* Itaquaquecetuba, responsável pela implementação, acompanhamento e articulação das ações previstas no Programa.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes membros:

- **Coordenadora Geral Local no *Campus*:** Gabriela Peters Gonçalves Levy – servidora do IFSP;
- **Apoio Administrativo ao Programa:** Evaldeni Rocha – servidora do IFSP;
- **Apoio Pedagógico ao Programa:** Juliana Lúcia do Amaral Molnr – servidora do IFSP;
- **Apoio à Comunicação:** Anderson de Oliveira Campos – servidor do IFSP.

§ 1º Todos os membros indicados no *caput* são servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

§ 2º As atribuições e atividades a serem desempenhadas pelos membros da equipe encontram-se definidas em plano de trabalho aprovado junto ao Instituto Federal do Ceará (IFCE), no âmbito do Programa Asas para o Futuro.

Art. 3º As funções de apoio externo ao Programa, previstas no âmbito de sua execução, serão preenchidas por meio de processo seletivo público, a ser realizado por edital, em conformidade com as normas aplicáveis e com as diretrizes do Programa Asas para o Futuro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º Compete à equipe:

- I – coordenar e executar as ações do Programa no âmbito do *Campus*;
- II – articular-se com o IFCE, o Ministério das Mulheres e demais instituições envolvidas;
- III – acompanhar o cumprimento das metas e atividades previstas;
- IV – prestar informações e elaborar relatórios sempre que solicitado;
- V – apoiar a gestão e a execução das atividades do Programa no *Campus*.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Itaquaquetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da gestão patrimonial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Itaquaquetuba, de acordo com a Portaria Normativa nº 141/2025 - IFSP, de 29 de agosto de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e, considerando a Portaria Normativa nº 141/2025 - IFSP, de 29 de agosto de 2025, RESOLVE:

Considerando:

Constituição Federal de 1988:

- Art. 70, § único: Estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas por qualquer pessoa física ou jurídica que administre recursos públicos.
- Art. 37: Princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Leis Federais:

- Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992: Define os atos de improbidade administrativa.
- Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos.
- Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003: Institui a Política Nacional do Livro e define que livros de bibliotecas públicas não são considerados materiais permanentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Normas e Diretrizes Internas do IFSP:

- Portaria nº 5.799, de 3 de novembro de 2014: Aprova o Manual de Procedimentos Patrimoniais.
- Portaria nº 5.656, de 22 de outubro de 2014: Manual de Inventário Anual.
- Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025: Dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria Normativa nº 141, de 29 de agosto de 2025 - Estabelece parâmetros por uso, guarda e conservação de bens patrimoniais no âmbito do IFSP.
- **Portarias Anteriores:**
- Portaria Normativa nº 3/2022 - DRG/ITQ/IFSP: Revogada por esta Portaria, para unificação e modernização das normas.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento estabelece normas para a descentralização do processo de inventário patrimonial no Campus Itaquaquecetuba, distribuindo a responsabilidade pela carga patrimonial entre servidores que utilizam ou gerenciam os bens, independentemente de ocuparem cargos de chefia — conforme previsto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de março de 1964, e na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 — e define o papel e a atuação da Comissão de Inventário.

Parágrafo único. São objetivos desta Portaria Normativa:

- I. Garantir a preservação e a eficiência no uso dos bens públicos;
- II. Promover a descentralização administrativa com foco na eficiência;
- III. Ampliar a conscientização dos servidores acerca das responsabilidades que envolvem a gestão patrimonial;
- IV. Estabelecer procedimentos fluidos, democráticos e pragmáticos no tocante ao processo de inventário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

V. Cumprir as exigências legais e normativas relacionadas à gestão patrimonial.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º São princípios norteadores desta Portaria Normativa:

- I. Foco na transparência e rastreabilidade de bens patrimoniais;
- II. Eficiência e responsabilidade compartilhada na gestão do patrimônio público.
- III. Fortalecimento da cultura organizacional de zelo pelo patrimônio público.
- IV. Respeito à fé pública dos servidores para garantir confiabilidade no processo.

CAPÍTULO III DAS JUSTIFICATIVAS

Art. 3º As novas medidas gerenciais justificam-se pelo seguinte:

- I. **Responsabilidade Compartilhada:** Quando a carga patrimonial é distribuída, evita-se a concentração de responsabilidades em apenas uma pessoa, como o coordenador. Isso permite que a responsabilidade seja compartilhada entre aqueles que realmente utilizam ou gerenciam os bens, promovendo maior zelo e cuidado com os itens;
- II. **Eficiência na Gestão:** As pessoas diretamente ligadas ao uso ou controle dos bens têm mais proximidade e conhecimento sobre eles. Isso facilita o acompanhamento, a manutenção e o uso adequado dos itens, reduzindo erros e desgastes;
- III. **Prevenção de Sobrecarga:** Centralizar a carga patrimonial em chefes pode gerar sobrecarga de trabalho e comprometer outras atribuições importantes de liderança. Distribuir as responsabilidades permite que os gestores foquem em atividades estratégicas, enquanto outros servidores assumem funções operacionais;
- IV. **Rastreabilidade e Controle:** A distribuição amplia a rastreabilidade, já que cada responsável tem vínculo direto com os bens sob sua responsabilidade. Isso facilita auditorias, controles patrimoniais e transparência no uso dos recursos públicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

V. Fortalecimento da Cultura de Responsabilidade: Ao incluir diferentes servidores na gestão patrimonial, cria-se uma cultura organizacional que valoriza o cuidado com o patrimônio público. Isso promove um senso de pertencimento e compromisso coletivo.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA PATRIMONIAL

Art. 4º A gestão patrimonial será coordenada pela Coordenadoria de Almojarifado, Manutenção e Patrimônio (CAP), em estrita conformidade com a legislação vigente.

I. Cada servidor que utiliza ou gerencia bens patrimoniais será formalmente designado como responsável pela carga patrimonial correspondente, mediante registro no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

II. A carga patrimonial será atribuída prioritariamente aos servidores que utilizam os bens em suas atividades administrativas ou educacionais.

III. Os coordenadores ou chefias continuarão a supervisionar o processo de gestão patrimonial, sem acumular diretamente a responsabilidade por bens que não utilizem em suas funções.

IV. Em casos de transferência de responsabilidade por um bem, a conferência da carga patrimonial deverá ser realizada no momento da transição e formalizada pelo Suap.

V. Os coordenadores de áreas, setores ou departamentos serão responsáveis pela designação da carga patrimonial, podendo indicar um servidor corresponsável, de acordo com o ANEXO I desta Portaria.

VI. Quando houver movimentação de servidor por motivo de remoção, redistribuição, exoneração, aposentadoria ou outro tipo de desligamento, o detentor da carga patrimonial deverá comunicar a CAP em até 30 (trinta) dias úteis.

VII. A designação do responsável e do corresponsável deverá ser comunicada à CAP via e-mail, indicando os itens ou áreas sob responsabilidade do servidor. A finalização do processo de designação ocorrerá com a aceitação no Suap.

VIII. A aceitação da carga patrimonial deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

IX. No caso de requisição de compras, formalizada pelo servidor, este será designado como responsável da carga patrimonial e o aceite deverá ser feito em até 15 (quinze) dias úteis (art. 3º da Portaria Normativa n.º 141/2025 - IFSP, de 29 de agosto de 2025).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

X. Os servidores responsáveis e corresponsáveis poderão aceitar a carga patrimonial, total ou parcialmente, ou rejeitá-la, mediante justificativa fundamentada e formalizada junto à chefia imediata no prazo de sete dias úteis

XI. A não apresentação de justificativa ou a omissão dos servidores responsáveis e/ou corresponsáveis, será comunicada pela CAP à Direção-Geral do Campus para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

XII. Antes de aceitar a carga patrimonial, o servidor deverá conferir a presença dos bens no campus, sendo inadmissível alegar desconhecimento posterior.

XIII. Caso a carga patrimonial não seja aceita ou rejeitada dentro do prazo, e o bem esteja em uso, resultará em apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei nº 8.112/90 ou legislação vigente.

XIV. Os itens patrimoniais novos ou recebidos de outros campi permanecerão na CAP ou em local designado até a conclusão do cadastro, identificação e transferência da carga patrimonial.

XV. A transferência de bens entre setores ocorrerá somente após conferência conjunta entre os responsáveis cedentes e recebedores, mediante solicitação à CAP via e-mail e posterior registro no Suap.

XVI. A transferência de bens entre campi deverá ser comunicada à CAP/ITQ com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a conferência, organização e elaboração dos documentos necessários.

XVII. Ao receber o item transferido, o servidor responsável deverá verificar a carga, notificar a CAP e informar a chefia imediata ou o servidor designado para recebê-la, também com antecedência mínima de 5 dias úteis.

XVIII. A ausência de indicação do responsável acarretará a atribuição direta da carga patrimonial ao servidor envolvido na transferência, sem prejuízo ao disposto no inciso XIII desta Portaria Normativa.

**CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO ANUAL**

Art. 5º Será instituída, anualmente, uma Comissão de Inventário Patrimonial e de Almojarifado, composta por, no mínimo, três servidores designados por portaria específica.

Art. 6º A comissão será responsável por:

- a) Realizar conferências físicas dos bens patrimoniais, integralmente ou por amostragem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

b) Solicitar e consolidar as declarações de conformidade patrimonial dos servidores responsáveis;

c) Elaborar relatório final com ocorrências e recomendações.

Art. 7º Todos os responsáveis por bens patrimoniais deverão apresentar, anualmente, uma declaração de conformidade patrimonial, atestando a localização e o estado de conservação dos itens sob sua responsabilidade.

Art. 8º As inconsistências identificadas no inventário deverão ser corrigidas ou justificadas no prazo de 30 dias, sob pena de abertura de procedimento administrativo.

CAPÍTULO VI

DO EMPRÉSTIMO E SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO CAMPUS

Art. 9º O empréstimo de bens patrimoniais dentro do campus se dará pelo preenchimento do Termo de Cessão no Suap e deverá ser encaminhado via processo eletrônico à CAP para controle (Tipo de documento eletrônico: Termo; Modelo: Termo de Cessão de Bens Permanentes).

Art. 10. A retirada de bens patrimoniais do campus se dará pelo preenchimento do “Termo de autorização de saída de bem patrimonial” no Suap e deverá ser encaminhado via processo eletrônico à CAP para controle, (Tipo de documento eletrônico: Termo; Modelo: Termo de autorização de saída de bem patrimonial).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O servidor que causar danos, extravio ou mau uso dos bens patrimoniais responderá administrativamente, civilmente e, quando cabível, criminalmente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Os procedimentos que tratam da movimentação de bens móveis inservíveis classificados como ociosos ou recuperáveis, incluindo a movimentação por meio de cessão ou transferência da posse; Da alienação: leilão, doação ou permuta; Bem como do descarte (desfazimento) dos bens inservíveis equiparados a resíduos ou rejeitos, estão definidos no DECRETO Nº 12.785, de 19 de dezembro 2025.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e/ou pela CAP.

Art. 14. Fica Revogada a Portaria Normativa nº 3/2022 - DRG/ITQ/IFSP, de 27 de Junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 15. Esta Portaria Normativa não dispensa a leitura da Portaria Normativa nº 141/2025 - IFSP, de 29 de agosto de 2025.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Aumir Antunes Graciano
Diretor-Geral
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no site institucional em 20 de março de 2026

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DA CARGA PATRIMONIAL

AMBIENTE	RESPONSÁVEL
Acervo bibliográfico	Coordenador(a) de Biblioteca
Almoxarifado	Coordenador(a) de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Ambientes comuns (copa, pátio, corredores, estacionamento, quadra, banheiros, etc.)	Direção-Geral do Campus
Auditório	Direção-Geral do Campus
Equipamentos de informática em áreas comuns (corredores, estacionamento, etc.)	Coordenador(a) de Tecnologia da Informação ou Direção-Geral do Campus
Equipamentos de Segurança (combate a incêndio)	Coordenador(a) de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Espaços dos terceirizados (guarita, cantina, limpeza, manutenção, etc.)	Respectivos Gestores(as) de Contrato
Grêmios, Diretório Acadêmico e Atlética	Diretoria Adjunta Educacional
Sala administrativa do Laboratório de Mecânica	Coordenador do Laboratório ou técnico administrativo
Laboratório de Ajustagem e Fresamento	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Ciências da Natureza	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Fundição	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Matemática	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Materiais e Manufatura Aditiva	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Metrologia	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Pneumática/Hidráulica/Eletrônica	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Soldagem	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratório de Torneamento	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Laboratórios de Informática	Coordenador(a) de Tecnologia da Informação
	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Restaurante Estudantil	Nutricionista do Campus
Sala de material esportivo	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Sala de reuniões	Coordenador(a) de Apoio à Direção
Salas das Coordenações e Diretorias (administrativas, educacionais e de cursos)	Respectivos Coordenadores(as) e diretores(as) Observação: Os ambientes compartilhados poderão ter mais de um (a) coordenador(a)
Salas de aula	Diretoria Adjunta Educacional
	Servidor(s) responsável(eis) designado(s)
Salas dos professores	Diretoria Adjunta Educacional
Salas dos técnicos	Diretoria Adjunta de Administração
Veículos oficiais	Direção-Geral do Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MARÇO	00	33